

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

Versão revisada do PLO nº 74/19, Processo nº 229.359, conforme disposto no § 8º do art. 125 do Regimento Interno. Este texto vale, para todos os efeitos de tramitação, como a redação oficial do projeto, em substituição ao texto originalmente protocolado.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 74/19

Dispõe sobre a obrigatoriedade de controle digital de acesso de alunos em escolas públicas da rede municipal de ensino.

- Art. 1º Os sistemas de ensino deverão implantar, gradativamente, sistema de controle digital de acesso de alunos em escolas públicas da rede municipal de ensino de Campinas.
- Art. 2º Para ter acesso ao estabelecimento de ensino, o aluno deverá utilizar cartão de identificação magnético em catraca na entrada da escola ou realizar a leitura de sua impressão digital através de aparelho de biometria.
- Art. 3º O controle digital de acesso de alunos deverá ser acompanhado por um profissional capacitado.
- Art. 4º Como complemento ao sistema de controle digital, deverão ser implantadas câmeras de monitoramento para controle externo por meio do Centro Integrado de Monitoramento de Campinas CIMCamp.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 27 de maro de 2015.

Cidão Santos

Vereador – Líder do PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente proposição é implantar sistema digital, para efeito de controle da frequência dos estudantes e garantia de maior segurança dos dados escolares. Além disso, contribuirá que pessoas não pertencentes ao quadro escolar tenha acesso, garantindo, assim, segurança aos alunos e professores, evitando, com isso, atos negativos venha a ocorrer no interior da escola, como tem ocorrido como o caso recente ocorrido no município de Suzano, quando dos ex-alunos entraram na escola e mataram oito estudantes e depois e se mataram.

A implantação do controle digital tem inúmeros benefícios, tais como: elimina o tempo gasto pelo professor com chamada oral, contribui para diminuir os atrasos e a evasão escolar, e auxilia no controle do acesso às dependências das escolas.

A preocupação com o monitoramento da frequência é fundamental, pois a escola é a primeira porta de entrada e de proteção à infância e à adolescência. No momento em que a criança não está na escola, a família tem que ser informada e, caso não retorne, deverá ser comunicado ao conselho tutelar da cidade.

A partir disso, toda uma rede de proteção para a criança é acionada. Então, o monitoramento e a informação da infrequência são mecanismos utilizados para ativar essa rede quando o estudante não está frequentando a escola.

Alguns sistemas de ensino estaduais, como o do Amapá, São Paulo, Paraná e Espírito Santo, adotam procedimento semelhante O controle digital elimina o tempo gasto pelo professor com chamada oral para verificação de presença, às vezes em turmas com grande quantidade de alunos.

A demais, pode contribuir para diminuir os atrasos e a evasão escolar.

Adicionalmente,o sistema digital auxilia no controle do acesso às dependências das escolas públicas, considerando que, infelizmente, há casos de violência praticada contra alunos ou professores por pessoas estranhas à comunidade escolar.

Como complemento a este sistema digital deve-se também a implantação de câmeras de monitoramento para controle externo por meio da Central Integrada de Monitoramento de Campinas (CimCamp).

Sala de Reuniões, 21 de março de 2019

Cidão Santos

Vereador- Líder PROS